



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 435/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ao orçamento de 2015, conforme lei nº 407/2014 de 09 de dezembro de 2014 incluindo a seguinte dotação:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 Fundo Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função 361 Ensino Fundamental

Programa: 1011 Programa de Salário Educação

Atividade: 2104 Salário Educação

Elem. da Despesa - 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Destinação de Recursos: 0.1.15.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – **R\$ 50.0000,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional especial, especificado no artigo 1º, serão utilizados recursos de **Anulação Parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei**, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de setembro de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,

Em 29 de Setembro de 2015.